



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
17/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Milton Pereira de Souza

\*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

**PCTIC** – Planejamento da Contratação;

**SFTIC** – Seleção de Fornecedores;

**GCTIC** – Gestão do Contrato.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.4. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

1.4.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

1.4.2. Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

1.4.3. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

1.5. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de

maio de 2016.

1.6. A Política de Riscos da ANAC está publicada na Portaria nº 2.352, de 02 de agosto de 2019.

1.7. Parâmetros são utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto constantes na Política de Riscos da Anac, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

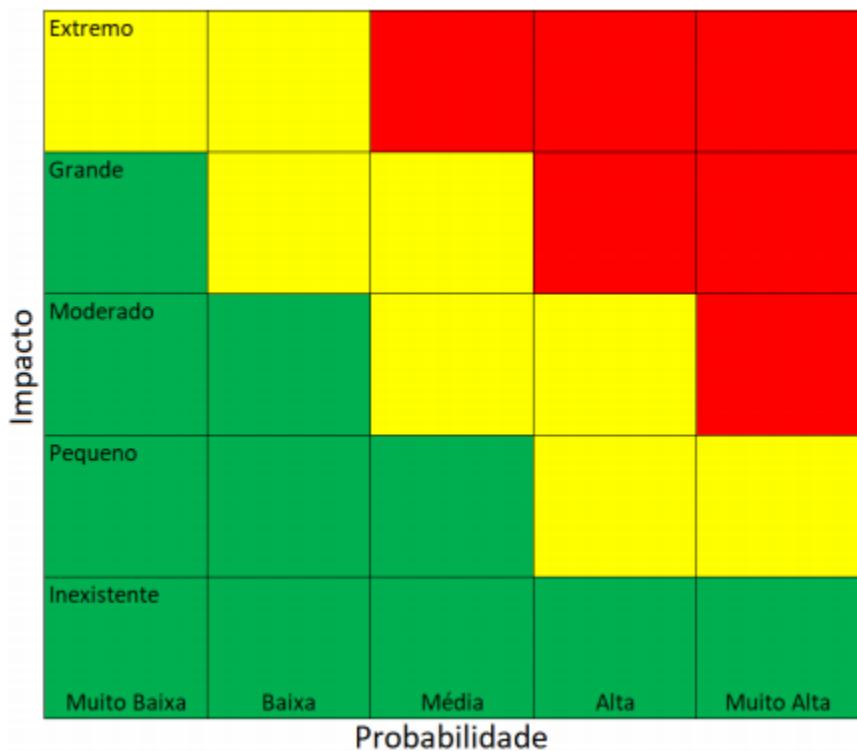
Probabilidade	Impacto
Muito Baixa	Inexistente
Baixa	Pequeno
Média	Moderado
Alta	Grande
Muito Alta	Extremo

1.8. Para efeito desta análise, consideram-se as seguintes definições, constantes na Política de Riscos supracitada:

Descrição	Frequência Estimada de Ocorrência
Descrição	Frequência Estimada de Ocorrência
<b>Muito Alta</b>	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.
<b>Alta</b>	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.
<b>Média</b>	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.
<b>Baixa</b>	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
<b>Muito baixa</b>	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.

Descrição	Reputacional	Financeiro	Abrangência
<b>Extremo</b>	IM100 - Cobertura por muito tempo pela mídia internacional ou nacional, resultando em grande desconfiança pelo cidadão brasileiro e pelas instituições internacionais.	F100 - Maior que R\$5.000.000.	E100 - Prejudica diretamente o alcance da missão da ANAC.
<b>Grande</b>	IM 75 - Cobertura por pouco tempo pela mídia nacional, e/ou local, resultando em desconfiança pelo cidadão local.	F75 – Entre R\$1.000.000 e R\$5.000.000.	E75 – Impacto imediato em outros processos de negócio.
<b>Moderado</b>	IM50 - Desconfiança do mercado (Ex.: restringir o acesso total ou parcial de um interessado)	F50 - Entre R\$100.000 e R\$1.000.000.	E50 - Impacto gradual em outros processos de negócio e/ou não entrega do objeto do processo.
<b>Pequeno</b>	IM25 - Apenas as partes envolvidas tomam conhecimento sobre o ocorrido sem impactos relevantes para a imagem da ANAC.	F25 – Entre R\$ 10.000 e R\$100.000.	E25 - Impacto apenas no processo específico. (Provocando, por exemplo, atrasos nas atividades, maior número de iterações com as partes envolvidas).
<b>Inexistente</b>	IMO - Apenas a área interna é capaz de tomar conhecimento sobre o ocorrido.	F0 – Menor que R\$10.000.	E0 - Sem impacto significativo na missão, nos objetivos estratégicos da ANAC ou no Processo de Negócio.

1.9. A figura a seguir apresenta o Apetite a Risco da Organização:



1.10. A combinação da probabilidade e impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de Apetite ao Risco. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, devem-se adotar obrigatoriedade as medidas preventivas previstas.

1.11. Foram descritos os principais riscos que podem comprometer o sucesso do processo de contratação e da gestão contratual, além dos riscos de a Solução não alcançar os resultados pretendidos com a contratação, nos termos do Art. 38, inciso I da IN 94/2022/SGD/ME.

1.12. Para cada risco identificado, foram relacionados os potenciais danos que a ocorrência do evento relacionado ao risco poderia provocar, bem como sua probabilidade. Para que esses riscos sejam mitigados, foram definidas as ações de prevenção e contingência bem como seus respectivos responsáveis.

**Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 94, de 2022.**

## 2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	RELACIONADO A: <sup>1</sup>	P <sup>2</sup>	I <sup>3</sup>	NÍVEL DE RISCO <sup>4</sup> (P x I)
R01	Definição imprecisa dos requisitos necessários para contratação	Planejamento da Contratação	Muito baixo	Moderado	
R02	Priorização de demandas extraordinárias em detrimento às constantes do PGC inicial, sem fundamentação formal	Gestão Contratual	Baixa	Moderado	
R03	Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) desvantajosas para a organização	Gestão Contratual	Baixa	Moderado	
R04	Violação dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados por parte da equipe prestadora de serviços	Gestão Contratual	Baixa	Grande	
R05	Indisponibilidade das soluções desenvolvidas e sustentadas	Gestão Contratual	Média	Grande	
R06	Atraso na disponibilização das novas licenças por questões sob responsabilidade da Anac	Planejamento da Contratação	Média	Extremo	

**Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.**

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetivamente ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

### 3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. A seguir são apresentados os riscos identificados pela equipe de planejamento da contratação.

<b>Risco 01</b>	<b>Risco:</b>	Definição imprecisa dos requisitos necessários para contratação	
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Muito baixa</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Moderado</b>	
	<b>Dano 1:</b>	Objeto ou serviço contratado não atender à necessidade.	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Analisar detalhadamente as demandas manifestadas pelas UDVD relativas a uso e tratamento de dados e confrontar com os recursos disponibilizados pela plataforma	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Desenvolver módulo complementar	Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Priorização de demandas extraordinárias em detrimento às constantes do PGC inicial, sem fundamentação formal	
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Média</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Moderado</b>	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso na execução dos serviços	
	<b>Dano 2:</b>	Frustração parcial do PGC (não atendimento de alguma demanda prevista anteriormente)	
	<b>Tratamento:</b>	Aceitar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Não há	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Não há	Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) desvantajosas para a organização	
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Moderado</b>	
	<b>Dano 1:</b>	Sobre preço	
	<b>Dano 2:</b>	Prejuízo ao Erário (contratação de objeto acima do necessário)	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Pesquisa de mercado e análise técnica	GTLC
	2	Manifestação oficial do demandante sobre a adequação da ARP à necessidade	Integrante Requisitante

	3	Utilização dos planos de investimento para verificação da adequação ao planejamento	Equipe de Planejamento
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Não há. Risco é aceito	

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Violação dos temos da Lei Geral de Proteção de Dados por parte da equipe prestadora de serviços	
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Grande</b>	
	<b>Dano 1:</b>	Exposição de dados de indivíduos regulados, de indivíduos da sociedade civil cadastrados na ANAC ou no governo federal, ou de servidores e colaboradores da ANAC, em violação à LGPD, quando da execução dos serviços contratados	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Previsão dos anexos "Termo de Compromisso" e "Termos de Ciência" no Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Risco 05</b>	2	Previsão de sanções em caso de vazamento de dados em virtude da execução contratual ou quaisquer descumprimentos da LGPD	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Aplicação de sanções por descumprimento de itens contratuais relacionados à privacidade de dados.	Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual

<b>Risco 05</b>	<b>Risco:</b>	Indisponibilidade das soluções desenvolvidas e sustentadas	
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Média</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Grande</b>	
	<b>Dano 1:</b>	Comprometimento dos serviços finalísticos e administrativos do órgão	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Previsão de contratação de serviços de suporte	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Risco 05</b>	2	Previsão de indicador relacionado a qualidade de nível mínimo de prestação de serviço	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Acionamento dos serviços de suporte do fabricante	Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Aplicação das sanções por descumprimento de níveis mínimos de serviços	Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual

<b>Risco 06</b>	<b>Risco:</b>	Atraso na disponibilização das novas licenças por questões sob responsabilidade da Anac	
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Médio</b>	
	<b>Impacto:</b>	<b>Extremo</b>	
	<b>Dano 1:</b>	Indisponibilidade de serviços digitais dependentes de dados armazenados na atual plataforma	
	<b>Tratamento:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Verificar a possibilidade de dilação do prazo de expiração das licenças	Gestor do contrato das atuais licenças/subscrições
	2	Acompanhar ações administrativas e tentar prever possível embaraços administrativos ou decisórios	Equipe de Planejamento da Contratação
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Providenciar ambiente de contingência e hospedar serviços críticos na versão gratuita do elastic	Gestor do contrato das atuais licenças/subscrições
	2	Comunicar aos usuários de recursos existentes somente na versão licenciada sobre a indisponibilidade temporária desses recursos até a disponibilização integral das licenças decorrentes da contratação	Gestor do contrato das atuais licenças/subscrições

#### 4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

<b>Data de Anotação</b>	<b>Id. Risco</b>	<b>Id. Ação</b>	<b>Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos</b>

#### 5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

5.1. Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores.

5.2. Conforme § 3º do art. 38 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, na fase de Gestão do Contrato, deverá ser atualizado continuamente pela Equipe de Fiscalização do Contrato, incluindo a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

<b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	<b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>	<b>INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</b>

MILTON PEREIRA DE  
SOUZA

RICARDO MAX DE OLIVEIRA  
PEREIRA

FABIANO BENEDITO DE  
SIQUEIRA BENTO



Documento assinado eletronicamente por **Artur Brandao Sampaio Santos, Técnico(a) Administrativo(a)**, em 01/09/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11813957** e o código CRC **0E8A4CCE**.

**PORTARIA Nº 1.233/SAF, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o Mapa de Riscos Comuns para contratação de serviços sob o regime de execução indireta na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 20, §5º, e nos artigos 25 e 26 da Instrução Normativa MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.537204/2017-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Mapa de Riscos Comuns para contratação de serviços sob o regime de execução indireta da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, pela ANAC, observarão, no que couber, o Mapa de Riscos Comuns, conforme modelo no Anexo I.

Parágrafo único. No caso em que a Equipe de Planejamento da Contratação identifique riscos não listados no Mapa de Riscos Comuns e que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance de resultados, deverá elaborar Mapa de Riscos específico para a contratação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.925/SAF, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 51, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉLIO TRIDA SENE**

**ANEXO À PORTARIA Nº 1.233/SAF, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

<b>MAPA DE RISCOS COMUM</b>		
<b>RISCO 1</b>		
Definição imprecisa dos requisitos necessários para contratação		
Probabilidade:	20%	
Impacto:	52,5%	
<b>Possíveis danos</b>		
1.	Objeto ou serviço contratado não atender à necessidade.	
2.	Licitação deserta ou fracassada	
3.	Objeto contratado não atender aos critérios de sustentabilidade	
4.	Prejuízo ao Erário	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1.	Disponibilidade de treinamento/orientação das áreas demandantes	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito.	
<b>RISCO 2</b>		
Priorização de demandas extraordinárias em detrimento às constantes do PGC inicial, sem fundamentação formal		
Probabilidade:	20%	
Impacto:	42,5%	
<b>Possíveis danos</b>		
1.	Frustração parcial do PGC (não atendimento de alguma demanda prevista anteriormente)	
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
1.	Não há.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	
<b>RISCO 3</b>		
Adesão à Atas de Registro de Preços (ARP) desvantajosas para a organização		
Probabilidade:	20%	
Impacto:	47,5%	
<b>Possíveis danos</b>		
1.	Sobre preço	
2.	Prejuízo ao Erário (contratação de objeto acima do necessário)	
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>

1.	Pesquisa de mercado e análise técnica	GTLC
2.	Manifestação oficial do demandante sobre a adequação da ARP à necessidade	Integrante Requisitante
3.	Utilização dos planos de investimento para verificação da adequação ao planejamento	Equipe de Planejamento
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

#### RISCO 4

Condução da sessão pública sem a observância das regras do edital

Probabilidade: 20%

Impacto: 57,5%

#### Possíveis danos

1.	Prejuízo ao Erário	
2.	Suspensão do processo licitatório (TCU, Judiciário)	
	Contratação de empresa inapta à realização do serviço	
	Atraso na contratação e descontinuidade do serviço	
	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Responsável</b>
1.	Publicação de modelos de documentos a serem apresentados pelos licitantes	Equipe de Planejamento
2.	Capacitação contínua dos pregoeiros	GTLC
3.	Utilização do sistema Comprasnet	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

#### RISCO 5

Condução inadequada do procedimento de contratação direta (art.24, I e II)

Probabilidade: 20%

Impacto: 7,5%

#### Possíveis danos

1.	Não conformidade processual	
2.	Atraso ou não atendimento de futuras demandas de natureza similar	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Capacitação contínua do servidor	

2.	Utilização de modelo de análise de contratação (MPR)	Equipe de planejamento
3.	Consulta ao Comprasnet	Equipe de planejamento
4.	Ratificação pela autoridade competente (adjudicação/homologação)	Autoridade competente
	<b>Ação de Contingência</b>	
1.	Não há. Risco é aceito	

## RISCO 6

Contratação direta indevida (art.24 a partir do inciso III e art.25)

Probabilidade: 20%

Impacto: 57,5%

### Possíveis danos

1.	Prejuízo ao Erário (risco de sobre preço)
2.	Restrição à competição
3.	Não conformidade processual

### Ação Preventiva

### Responsável

1.	Análise jurídica acima de R\$ 17.600,00 se houver contrato independente do valor	Procuradoria
2.	Análise Técnica	GTLC

3.	Consulta ao mercado	Equipe de Planejamento
4.	Ratificação da autoridade superior	Autoridade competente

### Ação de Contingência

### Responsável

1.	Não há. Risco é aceito	
----	------------------------	--

## RISCO 7

Dimensionamento inadequado de preços de referência para as contratações

Probabilidade: 20%

Impacto: 57,5%

### Possíveis danos

1.	Não entrega do objeto pelo licitante
2.	Licitação fracassada ou deserta
3.	Sobrepreço
4.	Impugnação da licitação

### Ação Preventiva

### Responsável

1.	Elaboração do relatório final de pesquisa com base na metodologia mais adequada à contratação	GTLC
2.	Verificação do histórico de contratações	Equipe de Planejamento

3.	Pesquisa em sites oficiais (ComprasNet, Sinapi, Painel de preços)	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### RISCO 8

Falha na publicação do resultado do julgamento da licitação

Probabilidade:	20%
Impacto:	7,5%

#### Possíveis danos

1.	Não conformidade processual	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Utilização da lista de verificação definida pela SEGES/MPOG	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### RISCO 9

Impedimento e/ou suspensão de realização da sessão pública

Probabilidade:	20%
Impacto:	12,5%

#### Possíveis danos

1.	Prejuízo ao Erário	
2.	Atraso nas aquisições e contratações ou não contratação	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Utilização de minuta padrão da AGU	Equipe de Planejamento
2.	Análise Jurídica do Edital	Procuradoria
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### RISCO 10

Intempestividade da contratação

Probabilidade: 20%

Impacto: 52,5%

#### Possíveis danos

1.	Contratação emergencial	
2.	Não atendimento da demanda	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definição de prazos pelo Manual de fiscalização	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### RISCO 11

Restrição injustificada da competição

Probabilidade: 20%

Impacto: 45%	
<b>Possíveis danos</b>	
1.	Prejuízo ao Erário
2.	Impedimento e/ou suspensão de realização da sessão pública
	Não conformidade processual
<b>Ação Preventiva</b>	
1.	Análise jurídica do Edital
2.	Supervisão de gerentes/SAF
<b>Ação de Contingência</b>	
1.	Não há. Risco é aceito
<b>RISCO 12</b>	
Entrada em vigor do contrato/ARP sem a indicação de fiscal/gestor	
Probabilidade:	20%
Impacto:	0%
<b>Possíveis danos</b>	
1.	Não conformidade processual
<b>Ação Preventiva</b>	
1.	Cumprimento dos procedimentos definidos pelo Manual de Fiscalização
<b>Ação de Contingência</b>	
1.	Não há. Risco é aceito
<b>RISCO 13</b>	
Falha na formalização do contrato/ARP	
Probabilidade:	20%
Impacto:	12,5%
<b>Possíveis danos</b>	
1.	Não conformidade processual
2.	Atraso nas aquisições e contratações ou não contratação
<b>Ação Preventiva</b>	
1.	Revisão do contrato
2.	Utilização de assinatura digital (SEI)
<b>Ação de Contingência</b>	
1.	Não há. Risco é aceito
<b>RISCO 14</b>	
Inexecução parcial ou total do contrato por parte do contratado	
Probabilidade:	20%
Impacto:	65%
<b>Possíveis danos</b>	
1.	Não entrega do produto ou serviço dentro das condições estabelecidas
2.	Aumento de custo devido a contratação emergencial

	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Conta vinculada e retenção antecipada de tributos na fonte	GTLC
2.	Reuniões com a contratada	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Instauração de processo administrativo	GTLC
2.	Utilização de recursos da conta vinculada, garantia contratual ou retenção do recurso da fatura para pagamento dos trabalhadores	GTLC

### **RISCO 15**

Perda do prazo para prorrogação

Probabilidade: 20%

Impacto: 65%

#### **Possíveis danos**

1.	Descontinuidade do serviço ou bem contratado
2.	Custos administrativos adicionais com novo processo licitatório
3.	Execução do serviço sem suporte contratual
4.	Aumento de custo devido a contratação emergencial

#### **Ação Preventiva**

#### **Responsável**

1.	Reunião mensal de acompanhamento de contrato	GTLC e SAF
2.	Manter equilíbrio econômico financeiro do contrato	GTLC

#### **Ação de Contingência**

#### **Responsável**

1.	Negociar prorrogação até a formalização de nova contratação	GTLC e SAF
----	-------------------------------------------------------------	------------

### **RISCO 16**

Contratação ou Aquisição fora dos valores de mercado (Suprimento de fundos)

Probabilidade: 20%

Impacto: 7,5%

#### **Possíveis danos**

1.	Desperdício de recurso público	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Capacitação do suprido e do ordenador	SAF

	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### **RISCO 17**

Contratação ou aquisição não conforme legislação vigente para suprimento de fundos

Probabilidade: 20%

Impacto: 0%

#### **Possíveis danos**

1.	Restrição na gestão da unidade (contas não aprovadas ou com ressalvas)	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Capacitação do suprido e do ordenador	SAF
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### **RISCO 18**

Falha da fiscalização do contrato/suprido

Probabilidade: 20%

Impacto: 52,5%

#### **Possíveis danos**

1.	Dano ao Erário	
2.	Não entrega do produto ou serviço dentro das condições estabelecidas	
3.	Frustação do cronograma orçamentário e financeiro	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Mapeamento de competências	SAF
2.	Capacitação da equipe de fiscalização	SAF
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### **RISCO 19**

Atraso ou não aplicação de penalidades conforme previsto na legislação vigente

Probabilidade: 20%

Impacto: 32,5%

#### **Possíveis danos**

1.	Descumprimento da legislação	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cumprimento dos procedimentos definidos pelo Manual de Fiscalização	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há. Risco é aceito	

### **RISCO 20**

<b>Fraude no processo de contratação (corrupção)</b>		
Probabilidade:	0%	
Impacto:	60%	
<b>Possíveis danos</b>		
1.	Prejuízo financeiro	
2.	Prestação inadequada de serviço	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Segregação de função (demanda, condução de processo de contratação e aprovação final)	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Encaminhamento à CRG da ocorrência para apuração de responsabilidade	GTLC
<b>RISCO 21</b>		
<b>Fraude no processo de execução do contrato (corrupção)</b>		
Probabilidade:	0%	
Impacto:	60%	
<b>Possíveis danos</b>		
1.	Prejuízo financeiro	
2.	Prestação inadequada de serviço	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Segregação de função (demanda, condução de processo de contratação e aprovação final)	GTLC
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Encaminhamento à CRG da ocorrência para apuração de responsabilidade	GTLC